



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-317, de 26 de agosto de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-15136/2002 (CRO-SP-4373/2002),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Imaginologia Dento-Maxilo-Facial, promovido pela Associação Brasileira de Ensino Odontológico-ABENO, coordenado pelo professor José Carlos Negreli Musegante.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 07.08.2002 a 23.10.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 26 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

A large, faint, stylized logo of the letters 'cfo' in a cursive font, centered on the page. The logo is light gray and has a soft, ethereal appearance.